



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2174 DE
12/04/07 a 13/04/07
pag. ab.


Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1542/2007

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1494/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIZA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -

Fica alterado os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei 1494/2006 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel Reserva Comunitária I, com Área 11.364,63 M2, pertencente ao Município de Alta Floresta, com a Reserva Particular, Q.24, com Área de 5.100,30 M2, pertencente a empresa Invest Incorporações Ltda, com os limites e confrontações constantes no mapa e certidão em anexo.

Art. 2.º - O bem que passará a pertencer à empresa Invest Incorporações Ltda, fica desafetado do uso comum do povo, e o bem que pertencerá ao município passará a se denominar Lote Público Q24.

Art. 3.º - As escrituras públicas deverão ser lavradas até 30 de julho de 2007.

Art. 2.º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º -

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de abril de 2007.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL